



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0610

Quarto Centenário – Paraná, Terça-Feira, 29/12/2020.

Página 1 de 43

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 132/2020 – GM

“Revoga as Portarias que concederam Funções Gratificadas e Funções Gratificadas Técnicas aos Servidores do Município de Quarto Centenário.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **REINALDO KRACHINSKI**, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 41 da Lei nº 034/97, e inciso II, alínea “a” do Artigo 131 da Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE:

**I - R E V O G A R**, a partir de 31 de dezembro de 2020, as Portarias que concederam Funções Gratificadas e Funções Gratificadas Técnicas aos Servidores do Município de Quarto Centenário.

FG	SERVIDOR	PORTARIA
FG-1	Alessandro Marcos Franco	072/2013-GAPRE
FG-3	Anderson Caires dos Santos	107/2019-GM
FG-8	Aparecido de Oliveira	135/2018-GM
FG-8	Benedito da Silva Pereira	040/2020-GM
FG-5	Carlos Augusto da Silva	075/2018-GM
FG-3	Claudiney Graci	151/2019-GM
FG-1	Elias Vicente Rufino	051/2018-GM
FG-8	Fabiana Milani de Aquino Bortoluzzi	025/2019-GM
FG-8	Jose Carlos Mostacchio	152/2019-GM
FG-1	Leandro Alves Valle	037/2019-GM
FG-9	Lucimar Ferreira dos Nascimento	183/2019-GM
FG-1	Luzia Aparecida Ferreira	024/2019-GM
FG-4	Marcelo Perez Maciel	030/2020-GM
FG-3	Marcos Silva Fachina	107/2018-GM
FGT-V	Nilson Francisco Tognato	162/2019-GM
FG-3	Paulo Soares da Cunha	198/2017-GM
FG-3	Pedro Antonio de Medeiros	197/2017-GM
FG-4	Rodrigo da Silva Martins	194/2019-GM
FG-9	Rosely de Souza Faria	182/2019-GM
FGT-I	Sandra Regina Alves Monteiro Tognato	096/2019-GM
FG-3	Tiago de Moura Cordeiro	054/2020-GM
FG-6	Vera Lucia dos Santos Silva	050/2018-GM
FG-1	Vivivane Aparecida de Oliveira Bizetti Cano	002/2016-GAPRE
FG-6	Wanderlei Monçalles Caputi	051/2020-GM



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

**ANO III**  
**EDIÇÃO Nº 0610**

**Quarto Centenário – Paraná, Terça-Feira, 29/12/2020.**

**Página 2 de 43**

**II** – Esta Portaria, ressalvado o disposto no Inciso I, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"***

Quarto Centenário - Paraná, 28 de dezembro de 2020.

***REINALDO KRACHINSKI***  
*Prefeito Municipal*



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0610

Quarto Centenário – Paraná, Terça-Feira, 29/12/2020.

Página 3 de 43

### PORTARIA Nº 133/2020 - GM

"Exonera o Servidor **EDUARDO NALIN COLOSIO** do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Controle de Frotas".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **REINALDO KRACHINSKI**, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 41 da Lei nº 034/97, e inciso II, alínea "a" do Artigo 131 da Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE:

**I – EXONERAR** em 31 de dezembro de 2020, o servidor **EDUARDO NALIN COLOSIO** portador da Cédula de Identidade nº 13.180.065-7/SSP-PR e CPF nº 104.154.509-69, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Controle de Frotas, simbologia CC-4, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

**II** - Declarar vago, com arrimo no artigo 39, inciso I, da Lei Municipal nº 034/97, o aludido cargo.

**III** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"

Quarto Centenário - Paraná, 28 de dezembro de 2020.

**REINALDO KRACHINSKI**

Prefeito Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0610

Quarto Centenário – Paraná, Terça-Feira, 29/12/2020.

Página 4 de 43

### PORTARIA Nº 134/2020 - GM

“Exonera o Servidor **MARIA PAULA LINO CESTAK** do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Compras”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **REINALDO KRACHINSKI**, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 41 da Lei nº 034/97, e inciso II, alínea “a” do Artigo 131 da Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE:

**I – EXONERAR** em 31 de dezembro de 2020, a servidora **MARIA PAULA LINO CESTAK**, portadora da Cédula de Identidade nº 12.832.523-9/SSP-PR e CPF/MF nº 086.428.099-81, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Compras, do Departamento de Suprimentos, simbologia CC-4, lotada na Secretaria da Administração.

**II** - Declarar vago, com arrimo no artigo 39, inciso I, da Lei Municipal nº 034/97, o aludido cargo.

**III** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 28 de dezembro de 2020.

**REINALDO KRACHINSKI**  
Prefeito Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0610

Quarto Centenário – Paraná, Terça-Feira, 29/12/2020.

Página 5 de 43

### PORTARIA Nº 135/2020 - GM

“Exonera o Servidor **KLEBER HENRIQUE FERREIRA DO NASCIMENTO** do cargo em comissão de Chefe de da Divisão de Esportes Coletivos”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **REINALDO KRACHINSKI**, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 41 da Lei nº 034/97, e inciso II, alínea “a” do Artigo 131 da Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE:

**I – EXONERAR** em 31 de dezembro de 2020, o servidor **KLEBER HENRIQUE FERREIRA DO NASCIMENTO**, portador da Cédula de Identidade nº 8.928.499-6/SSP-PR e CPF/MF nº 073.340.619-00, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Esportes Coletivos, simbologia CC-4, lotado na Secretária da Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

**II** - Declarar vago, com arrimo no artigo 39, inciso I, da Lei Municipal nº 034/97, o aludido cargo.

**III** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 28 de dezembro de 2020.

**REINALDO KRACHINSKI**  
Prefeito Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0610

Quarto Centenário – Paraná, Terça-Feira, 29/12/2020.

Página 6 de 43

### PORTARIA Nº 136/2020 - GM

“Exonera o Servidor **DIEGO BAVARESCO DE SOUZA** do cargo em comissão de Chefe de da Divisão de Contabilidade”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **REINALDO KRACHINSKI**, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 41 da Lei nº 034/97, e inciso II, alínea “a” do Artigo 131 da Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE:

**I – EXONERAR** em 31 de dezembro de 2020, o servidor **DIEGO BAVARESCO DE SOUZA** portador da Cédula de Identidade nº 10.165.143-6/SSP-PR e CPF nº 069.117.679-54, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Contabilidade, simbologia CC-4, lotado n Secretária da Fazenda.

**II** - Declarar vago, com arrimo no artigo 39, inciso I, da Lei Municipal nº 034/97, o aludido cargo.

**III** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 28 de dezembro de 2020.

**REINALDO KRACHINSKI**  
Prefeito Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0610

Quarto Centenário – Paraná, Terça-Feira, 29/12/2020.

Página 7 de 43

### PORTARIA Nº 137/2020 - GM

“Exonera o Servidor **WALBERSON MOREIRA FREI** do cargo em comissão de Chefe de Gabinete”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **REINALDO KRACHINSKI**, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 41 da Lei nº 034/97, e inciso II, alínea “a” do Artigo 131 da Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE:

**I – EXONERAR** em 31 de dezembro de 2020, o servidor **WALBERSON MOREIRA FREI** portador Cédula de Identidade nº 9.905.633-9/SSP-PR e CPF nº 056.761.049-70, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, simbologia CC-1, lotado na Secretária de Obras e serviços Públicos.

**II** - Declarar vago, com arrimo no artigo 39, inciso I, da Lei Municipal nº 034/97, o aludido cargo.

**III** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 28 de dezembro de 2020.

**REINALDO KRACHINSKI**  
Prefeito Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0610

Quarto Centenário – Paraná, Terça-Feira, 29/12/2020.

Página 8 de 43

### PORTARIA Nº 138/2020 - GM

“Exonera o Servidor **SOLANGE DONIZZETI CIANCA** do cargo em comissão de Chefe de Gabinete”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **REINALDO KRACHINSKI**, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 41 da Lei nº 034/97, e inciso II, alínea “a” do Artigo 131 da Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE:

**I – EXONERAR** em 31 de dezembro de 2020, a servidora **SOLANGE DONIZZETI CIANCA** portador Cédula de Identidade nº 6.706.278-7/SSP-PR e CPF nº 984.402.509-59, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, simbologia CC-1, lotada na Secretária da Fazenda.

**II** - Declarar vago, com arrimo no artigo 39, inciso I, da Lei Municipal nº 034/97, o aludido cargo.

**III** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 28 de dezembro de 2020.

**REINALDO KRACHINSKI**  
Prefeito Municipal





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0610

Quarto Centenário – Paraná, Terça-Feira, 29/12/2020.

Página 9 de 43

### PORTARIA Nº 139/2020 - GM

“Exonera o Servidor **MANOEL NETO CARDOSO** do cargo em comissão de Chefe de Gabinete”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **REINALDO KRACHINSKI**, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 41 da Lei nº 034/97, e inciso II, alínea “a” do Artigo 131 da Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE:

**I – EXONERAR** em 31 de dezembro de 2020, o servidor **MANOEL NETO CARDOSO**, portador da Cédula de Identidade nº 4.252.587-1/SSP-PR e CPF nº 568.831.709-44, para o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, simbologia CC-1, lotado na Secretaria da Administração.

**II** - Declarar vago, com arrimo no artigo 39, inciso I, da Lei Municipal nº 034/97, o aludido cargo.

**III** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 28 de dezembro de 2020.

**REINALDO KRACHINSKI**  
Prefeito Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0610

Quarto Centenário – Paraná, Terça-Feira, 29/12/2020.

Página 10 de 43

### PORTARIA Nº 140/2020 - GM

“Exonera a Servidora **ANGELA FERREIRA TUNIN** do cargo em comissão de Chefe de Gabinete”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **REINALDO KRACHINSKI**, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 41 da Lei nº 034/97, e inciso II, alínea “a” do Artigo 131 da Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE:

**I – EXONERAR** em 31 de dezembro de 2020, a servidora **ANGELA FERREIRA TUNIN**, portadora da Cédula de Identidade nº 8.171.602-1/SSP-PR e CPF nº 032.599.229-03, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, simbologia CC-1, lotada no Governo Municipal.

**II** - Declarar vago, com arrimo no artigo 39, inciso I, da Lei Municipal nº 034/97, o aludido cargo.

**III** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 28 de dezembro de 2020.

**REINALDO KRACHINSKI**  
Prefeito Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0610

Quarto Centenário – Paraná, Terça-Feira, 29/12/2020.

Página 11 de 43

### PORTARIA Nº 141/2020 - GM

“Exonera a Servidora **ANA KELLY DE LIMA PEREIRA FERREIRA** do cargo em comissão de Chefe de Seção de Cadastro de Clientela”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **REINALDO KRACHINSKI**, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 41 da Lei nº 034/97, e inciso II, alínea “a” do Artigo 131 da Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE:

**I – EXONERAR** em 31 de dezembro de 2020, a servidora **ANA KELLY DE LIMA PEREIRA FERREIRA** portadora da Cédula de Identidade nº 10.338.677-2/SSP-PR e CPF nº 093.634.299-46, do cargo em comissão de Chefe de Seção de Cadastro de Clientela, simbologia CC-6, lotada na Secretária de Ação Social.

**II** - Declarar vago, com arrimo no artigo 39, inciso I, da Lei Municipal nº 034/97, o aludido cargo.

**III** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 28 de dezembro de 2020.

**REINALDO KRACHINSKI**  
Prefeito Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0610

Quarto Centenário – Paraná, Terça-Feira, 29/12/2020.

Página 12 de 43

### PORTARIA Nº 142/2020 - GM

"Exonera a Servidora **MARIA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE** do cargo em comissão de Chefe da Seção de Artes e Cultura".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **REINALDO KRACHINSKI**, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 41 da Lei nº 034/97, e inciso II, alínea "a" do Artigo 131 da Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE:

**I – EXONERAR** em 31 de dezembro de 2020, a servidora **MARIA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE**, portadora da Cédula de Identidade nº 3.667.767-8/SSP-PR e CPF/MF nº 596.057.159-53, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Artes e Cultura, simbologia CC-6, lotada na Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**II** - Declarar vago, com arrimo no artigo 39, inciso I, da Lei Municipal nº 034/97, o aludido cargo.

**III** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"

Quarto Centenário - Paraná, 28 de dezembro de 2020.

**REINALDO KRACHINSKI**  
Prefeito Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0610

Quarto Centenário – Paraná, Terça-Feira, 29/12/2020.

Página 13 de 43

### PORTARIA Nº 143/2020 - GM

“Exonera a Servidora **LEILA ISABEL DA SILVA** do cargo em comissão de Coordenador de Departamento do Meio Ambiente”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **REINALDO KRACHINSKI**, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 41 da Lei nº 034/97, e inciso II, alínea “a” do Artigo 131 da Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE:

**I – EXONERAR** em 31 de dezembro de 2020, a servidora **LEILA ISABEL DA SILVA** portadora da Cédula de Identidade nº 5.665.226-4/SSP-PR e CPF nº 794.050.969-15, do cargo em comissão de Coordenador de Departamento do Meio Ambiente, simbologia CC-3, lotada na Secretária da Agricultura e Meio Ambiente.

**II** - Declarar vago, com arrimo no artigo 39, inciso I, da Lei Municipal nº 034/97, o aludido cargo.

**III** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 28 de dezembro de 2020.

**REINALDO KRACHINSKI**  
Prefeito Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0610

Quarto Centenário – Paraná, Terça-Feira, 29/12/2020.

Página 14 de 43

### PORTARIA Nº 144/2020 - GM

“Exonera a Servidora **GIOVANNA LARISSA DE SOUZA** do cargo em comissão de Coordenador do Departamento Administrativo”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **REINALDO KRACHINSKI**, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 41 da Lei nº 034/97, e inciso II, alínea “a” do Artigo 131 da Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE:

**I – EXONERAR** em 31 de dezembro de 2020, a servidora **GIOVANNA LARISSA DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade nº 13.117.817-4/SSP-PR e CPF nº 091.365.839-10, do cargo em comissão de Coordenador do Departamento Administrativo, simbologia CC-3, lotada na Secretaria da Administração.

**II** - Declarar vago, com arrimo no artigo 39, inciso I, da Lei Municipal nº 034/97, o aludido cargo.

**III** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”**  
Quarto Centenário - Paraná, 28 de dezembro de 2020.

**REINALDO KRACHINSKI**  
Prefeito Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0610

Quarto Centenário – Paraná, Terça-Feira, 29/12/2020.

Página 15 de 43

### PORTARIA Nº 145/2020 - GM

“Exonera o Servidor **MILTON MACEDO DOS SANTOS** do cargo em comissão de Coordenador do Departamento Rodoviário Municipal”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **REINALDO KRACHINSKI**, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 41 da Lei nº 034/97, e inciso II, alínea “a” do Artigo 131 da Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE:

**I – EXONERAR** em 31 de dezembro de 2020, o servidor, **MILTON MACEDO DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade nº 5.144.864-2/SSP-PR e CPF/MF nº 621.520.929-53, do cargo em comissão de Coordenador do Departamento Rodoviário Municipal, simbologia CC-3, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

**II** - Declarar vago, com arrimo no artigo 39, inciso I, da Lei Municipal nº 034/97, o aludido cargo.

**III** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 28 de dezembro de 2020.

**REINALDO KRACHINSKI**  
Prefeito Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0610

Quarto Centenário – Paraná, Terça-Feira, 29/12/2020.

Página 16 de 43

### PORTARIA Nº 146/2020 - GM

“Exonera a Servidora **VANESSA ZANUTO EVANGELISTA BOLONHA** do cargo em comissão de Coordenador da Divisão de Atenção a Família”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **REINALDO KRACHINSKI**, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 41 da Lei nº 034/97, e inciso II, alínea “a” do Artigo 131 da Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE:

**I – EXONERAR** em 31 de dezembro de 2020, a servidora **VANESSA ZANUTO EVANGELISTA BOLONHA**, portadora da Cédula de Identidade nº 9.186.156-9/SSP-PR e CPF/MF 042.264.999-64, do cargo em comissão de Coordenador da Divisão de Atenção a Família, simbologia CC-5, lotada na Secretaria de Ação Social.

**II** - Declarar vago, com arrimo no artigo 39, inciso I, da Lei Municipal nº 034/97, o aludido cargo.

**III** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 28 de dezembro de 2020.

**REINALDO KRACHINSKI**  
Prefeito Municipal





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

**ANO III**  
**EDIÇÃO Nº 0610**

**Quarto Centenário – Paraná, Terça-Feira, 29/12/2020.**

**Página 17 de 43**

### PORTARIA Nº 147/2020 - GM

“Exonera a Servidora **FRANCIELE APARECIDA DA SILVA** do cargo em comissão de Coordenador de Divisão de Apoio Administrativo da Escola Municipal Presidente Castelo Branco”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **REINALDO KRACHINSKI**, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 41 da Lei nº 034/97, e inciso II, alínea “a” do Artigo 131 da Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE:

**I – EXONERAR** em 31 de dezembro de 2020, a servidora **FRANCIELE APARECIDA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 13.506.201-4/SSP-PR e CPF/MF 102.043.589-57, do cargo em comissão de Coordenador de Divisão de Apoio Administrativo da Escola Municipal Presidente Castelo Branco, simbologia CC-5, lotada na Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**II** - Declarar vago, com arrimo no artigo 39, inciso I, da Lei Municipal nº 034/97, o aludido cargo.

**III** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 28 de dezembro de 2020.

**REINALDO KRACHINSKI**  
Prefeito Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0610

Quarto Centenário – Paraná, Terça-Feira, 29/12/2020.

Página 18 de 43

### PORTARIA Nº 148/2020 - GM

“Exonera o Servidor **MICHEL WILLIAM FRANÇA DOS SANTOS** do cargo em comissão de Coordenador da Divisão de Informática”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **REINALDO KRACHINSKI**, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 41 da Lei nº 034/97, e inciso II, alínea “a” do Artigo 131 da Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE:

**I – EXONERAR** em 31 de dezembro de 2020, o servidor **MICHEL WILLIAM FRANÇA DOS SANTOS** portador da Cédula de Identidade nº 10.054.740-6/SSP-PR e CPF/MF nº 092.575.299-16, do cargo em comissão de Coordenador da Divisão de Informática, simbologia CC-5, lotado na Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**II** - Declarar vago, com arrimo no artigo 39, inciso I, da Lei Municipal nº 034/97, o aludido cargo.

**III** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 28 de dezembro de 2020.

**REINALDO KRACHINSKI**  
Prefeito Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0610

Quarto Centenário – Paraná, Terça-Feira, 29/12/2020.

Página 19 de 43

### PORTARIA Nº 149/2020 - GM

“Exonera o Servidor **JOÃO BATISTA KOASNE** do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Fomento Agropecuário e Desenvolvimento Rural”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **REINALDO KRACHINSKI**, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 41 da Lei nº 034/97, e inciso II, alínea “a” do Artigo 131 da Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE:

**I – EXONERAR** em 31 de dezembro de 2020, o servidor **JOÃO BATISTA KOASNE** portador Cédula de Identidade nº 4.026.658-5/SSP-PR e CPF nº 556.587.259-68, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Fomento Agropecuário e Desenvolvimento Rural, simbologia CC-2, lotado na Secretária da Agricultura e Meio Ambiente.

**II** - Declarar vago, com arrimo no artigo 39, inciso I, da Lei Municipal nº 034/97, o aludido cargo.

**III** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 28 de dezembro de 2020.

**REINALDO KRACHINSKI**  
Prefeito Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0610

Quarto Centenário – Paraná, Terça-Feira, 29/12/2020.

Página 20 de 43

### PORTARIA Nº 150/2020 - GM

“Exonera a Servidora **MICHELY KUASNE DA SILVA** do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Serviços e Ação em Saúde”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **REINALDO KRACHINSKI**, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 41 da Lei nº 034/97, e inciso II, alínea “a” do Artigo 131 da Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE:

**I – EXONERAR** em 31 de dezembro de 2020, a servidora **MICHELY KUASNE DA SILVA** portadora da Cédula de Identidade nº 12.337.306-5/SSP-PR e CPF nº 078.445.019-60, do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Serviços e Ação em Saúde, simbologia CC-2, lotada na Secretária da Saúde.

**II** - Declarar vago, com arrimo no artigo 39, inciso I, da Lei Municipal nº 034/97, o aludido cargo.

**III** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario em especial a Portaria nº 096/2020-GM.

### PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 28 de dezembro de 2020.

**REINALDO KRACHINSKI**  
Prefeito Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0610

Quarto Centenário – Paraná, Terça-Feira, 29/12/2020.

Página 21 de 43

### PORTARIA Nº 151/2020 - GM

“Exonera o Servidor **VINICIUS AUGUSTO BUSSOLA** do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Obras”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **REINALDO KRACHINSKI**, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 41 da Lei nº 034/97, e inciso II, alínea “a” do Artigo 131 da Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE:

**I – EXONERAR** em 31 de dezembro de 2020, o servidor **VINICIUS AUGUSTO BUSSOLA**, portador da Cédula de Identidade nº 10.105.604-0/SESP-PR e CPF nº 080.404.579-80, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Obras, simbologia CC-2, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

**II** - Declarar vago, com arrimo no artigo 39, inciso I, da Lei Municipal nº 034/97, o aludido cargo.

**III** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario em especial a Portaria nº 096/2020-GM.

### PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 28 de dezembro de 2020.

**REINALDO KRACHINSKI**  
Prefeito Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0610

Quarto Centenário – Paraná, Terça-Feira, 29/12/2020.

Página 22 de 43

### PORTARIA Nº 152/2020 - GM

“Exonera a servidora **DARCI MORENO FERNANDES IWAZAKI** do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Ensino”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **REINALDO KRACHINSKI**, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 41 da Lei nº 034/97, e inciso II, alínea “a” do Artigo 131 da Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE:

**I – EXONERAR** em 31 de dezembro de 2020, a servidora **DARCI MORENO FERNANDES IWAZAKI**, portadora da Cédula de Identidade nº 4.283.340-1/SSP-PR e CPF nº 564.283.679-04, do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Ensino, simbologia CC-2, lotada na Secretaria da Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

**II** - Declarar vago, com arrimo no artigo 39, inciso I, da Lei Municipal nº 034/97, o aludido cargo.

**III** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 28 de dezembro de 2020.

**REINALDO KRACHINSKI**  
Prefeito Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0610

Quarto Centenário – Paraná, Terça-Feira, 29/12/2020.

Página 23 de 43

### PORTARIA Nº 153/2020 - GM

“Exonera a Senhora **CLEONICE CAVALHEIRO DA SILVA KRACHINSKI** do cargo de Secretária da Ação Social”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **REINALDO KRACHINSKI**, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 41 da Lei nº 034/97, e inciso II, alínea “a” do Artigo 131 da Lei Orgânica do Município.

### RESOLVE:

**I – EXONERAR** em 31 de dezembro de 2020, a senhora **CLEONICE CAVALHEIRO DA SILVA KRACHINSKI**, RG nº 5.397.403-1/SSP-PR e CPF nº 759.319.319-53, do cargo de Secretária da Ação Social.

**II – Declarar vago**, com arrimo no artigo 39, inciso I, da Lei Municipal nº 034/97, o aludido cargo.

**III – Esta Portaria entra em vigor** na data de sua publicação.

### PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 28 de dezembro de 2020.

**REINALDO KRACHINSKI**  
Prefeito Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0610

Quarto Centenário – Paraná, Terça-Feira, 29/12/2020.

Página 24 de 43

### PORTARIA Nº 154/2020 - GM

"Exonera o Senhor **EDILALDO MACHADO DA CRUZ** do cargo de Secretário da Administração".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **REINALDO KRACHINSKI**, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 41 da Lei nº 034/97, e inciso II, alínea "a" do Artigo 131 da Lei Orgânica do Município.

### RESOLVE:

**I – EXONERAR** em 31 de dezembro de 2020, o senhor **EDILALDO MACHADO DA CRUZ**, portador da Cédula de Identidade nº 4.344.344-5/SSP-PR e CPF nº 601.269.819-49, do cargo de Secretário da Administração.

**II – Declarar vago**, com arrimo no artigo 39, inciso I, da Lei Municipal nº 034/97, o aludido cargo.

**III – Esta Portaria entra em vigor** na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário em especial as Portarias nºs 06/2020 e 60/2020 – GM.

### PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"

Quarto Centenário - Paraná, 28 de dezembro de 2020.

**REINALDO KRACHINSKI**  
Prefeito Municipal





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0610

Quarto Centenário – Paraná, Terça-Feira, 29/12/2020.

Página 25 de 43

### PORTARIA Nº 155/2020 - GM

“Exonera o senhor **ROGERIO PEREIRA DA SILVA** do cargo de Secretário da Agricultura e Meio Ambiente”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **REINALDO KRACHINSKI**, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 41 da Lei nº 034/97, e inciso II, alínea “a” do Artigo 131 da Lei Orgânica do Município.

### RESOLVE:

**I – EXONERAR** em 31 de dezembro de 2020, o senhor **ROGERIO PEREIRA DA SILVA** portador da Cédula de Identidade nº 9.120.847-4/SSP-PR e CPF nº 053.738.859-16, do cargo de Secretário da Agricultura e Meio Ambiente.

**II – Declarar vago**, com arrimo no artigo 39, inciso I, da Lei Municipal nº 034/97, o aludido cargo.

**III – Esta Portaria entra em vigor** na data de sua publicação.

### PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 28 de dezembro de 2020.

**REINALDO KRACHINSKI**  
Prefeito Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0610

Quarto Centenário – Paraná, Terça-Feira, 29/12/2020.

Página 26 de 43

### PORTARIA Nº 156/2020 - GM

“Exonera o senhor **ORLANDO AUGUSTO BAGGIO SCHOLZ** do cargo de Secretário da Saúde”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **REINALDO KRACHINSKI**, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 41 da Lei nº 034/97, e inciso II, alínea “a” do Artigo 131 da Lei Orgânica do Município.

### RESOLVE:

**I – EXONERAR** em 31 de dezembro de 2020, o senhor **ORLANDO AUGUSTO BAGGIO SCHOLZ**, RG nº 6.264.518-0/SSP-PR e CPF nº 024.077.349-71, para exercer o cargo de Secretário da Saúde.

**II – Declarar vago**, com arrimo no artigo 39, inciso I, da Lei Municipal nº 034/97, o aludido cargo.

**III – Esta Portaria entra em vigor** na data de sua publicação.

### PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 28 de dezembro de 2020.

**REINALDO KRACHINSKI**  
Prefeito Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0610

Quarto Centenário – Paraná, Terça-Feira, 29/12/2020.

Página 27 de 43

### PORTARIA Nº 157/2020 - GM

“Revoga a Portaria nº 125/2015 - GAPRE”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **REINALDO KRACHINSKI**, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 41 da Lei nº 034/97, e inciso II, alínea “a” do Artigo 131 da Lei Orgânica do Município.

### RESOLVE:

**I – REVOGAR** em 31 de dezembro de 2020, a Portaria nº 125/2015-GAPRE, que designou o servidor **ANTONIO BOLONHA**, Técnico em Contabilidade, RG nº 5.238.078-2/SSP-PR e CPF nº 738.309.259-72, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor do Departamento de Tesouraria, da Secretaria da Fazenda.

**II** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 28 de dezembro de 2020.

**REINALDO KRACHINSKI**  
Prefeito Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0610

Quarto Centenário – Paraná, Terça-Feira, 29/12/2020.

Página 28 de 43

### PORTARIA Nº 158/2020 - GM

"Revoga a Portaria nº 037/2020 - GM".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **REINALDO KRACHINSKI**, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 41 da Lei nº 034/97, e inciso II, alínea "a" do Artigo 131 da Lei Orgânica do Município.

### RESOLVE:

**I – REVOGAR** em 31 de dezembro de 2020, a Portaria nº 037/2020-GM, que designou o servidor **MARCOS ANTONIO DA SILVA DE CRISTO**, Escriturário, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.779.655-3/SSP-PR e CPF nº 007.214.779-25, para exercer em comissão, o cargo de Diretor do Departamento de Indústria e Comércio, simbologia CC-2, lotado na Secretaria da Administração.

**II** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"

Quarto Centenário - Paraná, 28 de dezembro de 2020.

**REINALDO KRACHINSKI**  
Prefeito Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0610

Quarto Centenário – Paraná, Terça-Feira, 29/12/2020.

Página 29 de 43

### PORTARIA Nº 159/2020 - GM

“Revoga a Portaria nº 146/2017 - GM”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **REINALDO KRACHINSKI**, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 41 da Lei nº 034/97, e inciso II, alínea “a” do Artigo 131 da Lei Orgânica do Município.

### RESOLVE:

**I – REVOGAR** em 31 de dezembro de 2020, a Portaria nº 146/2017-GM, que designou o servidor **ADEMIR RAMOS DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, RG nº 6.261.890-6/SSP-PR e CPF nº 847.222.669-72, para exercer em comissão, o cargo de Diretor do Departamento Rodoviário Municipal, simbologia CC-2, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

**II** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 28 de dezembro de 2020.

**REINALDO KRACHINSKI**  
Prefeito Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0610

Quarto Centenário – Paraná, Terça-Feira, 29/12/2020.

Página 30 de 43

### PORTARIA Nº 160/2020 - GM

“Revoga a Portaria nº 015/2017 - GAPRE”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **REINALDO KRACHINSKI**, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 41 da Lei nº 034/97, e inciso II, alínea “a” do Artigo 131 da Lei Orgânica do Município.

### RESOLVE:

**I – REVOGAR** em 31 de dezembro de 2020, a Portaria nº 015/2017-GAPRE, que designou o servidor **JOÃO ANTONIO FERREIRA DA COSTA**, Agente Social, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.994.628-5/SSP-PR e CPF/MF nº 007.014.689-63, para exercer em comissão, o cargo de Diretor de Departamento de Ação Social, da Secretaria de Ação Social, simbologia CC-3.

**II** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario em especial a Portaria nº 017/2017-GAPRE.

### PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 28 de dezembro de 2020.

**REINALDO KRACHINSKI**  
Prefeito Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0610

Quarto Centenário – Paraná, Terça-Feira, 29/12/2020.

Página 31 de 43

### PORTARIA Nº 161/2020 - GM

“Revoga a Portaria nº 097/2019 - GM”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **REINALDO KRACHINSKI**, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 41 da Lei nº 034/97, e inciso II, alínea “a” do Artigo 131 da Lei Orgânica do Município.

### RESOLVE:

**I – REVOGAR** em 31 de dezembro de 2020, a Portaria nº 097/2019-GM, que designou a servidora **CAMILA MEDEIROS CARLUCCI**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.186.167-4/SSP-PR e CPF nº 043.529.239-07, para exercer em comissão, o cargo de Diretor de Departamento Administrativo, da Secretaria da Administração, simbologia CC-2.

**II** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 28 de dezembro de 2020.

**REINALDO KRACHINSKI**  
Prefeito Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0610

Quarto Centenário – Paraná, Terça-Feira, 29/12/2020.

Página 32 de 43

### PORTARIA Nº 162/2020 - GM

“Revoga a Portaria nº 023/2013 - GAPRE”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **REINALDO KRACHINSKI**, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 41 da Lei nº 034/97, e inciso II, alínea “a” do Artigo 131 da Lei Orgânica do Município.

### RESOLVE:

**I – REVOGAR** em 31 de dezembro de 2020, a Portaria nº 23/2013-GAPRE, que designou a servidora **ALICE MIYUKI MIYASHITA**, RG nº 6.458.196-1/SSP-PR e CPF nº 025.433.319-21, para exercer o cargo de Secretária da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**II** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 28 de dezembro de 2020.

**REINALDO KRACHINSKI**  
Prefeito Municipal





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0610

Quarto Centenário – Paraná, Terça-Feira, 29/12/2020.  
Página 33 de 43

MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO  
Estado do Paraná

Pág. 1/3

### Decreto nº 1262/2020 de 29/12/2020

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 636/2019 de 12/12/2019.

### Decreta:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 361.000,00 (trezentos e sessenta e um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
06.006.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
06.006.04.122.0002.2.006.	MANTER E EQUIPAR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
33 - 3.1.90.11.00.00	01511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
34 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	117.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
07.007.00.000.0000.0.000.	FAZENDA PÚBLICA	
07.007.04.123.0002.2.008.	MANTER E EQUIPAR A FAZENDA MUNICIPAL	
68 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
08.009.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.009.10.301.0003.2.081.	MANTER E EQUIPAR O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
98 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
100 - 3.1.90.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
10.013.00.000.0000.0.000.	EDUCAÇÃO GERAL	
10.013.12.361.0005.2.046.	MANTER E EQUIPAR O ENSINO FUNDAMENTAL	
228 - 3.1.90.11.00.00	01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
229 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	41.000,00
230 - 3.1.90.13.00.00	01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.000,00
10.013.12.365.0005.2.094.	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (PRE-ESCOLA)	
266 - 3.1.90.13.00.00	01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
10.014.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
10.014.13.392.0006.2.032.	MANTER E EQUIPAR A CULTURA	
311 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0610

Quarto Centenário – Paraná, Terça-Feira, 29/12/2020.

Página 34 de 43

MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO  
Estado do Paraná

Pág. 2/3

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.016.00.000.0000.0.000.	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.016.15.451.0002.2.033.	MANTER E EQUIPAR AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
339 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
12.017.00.000.0000.0.000.	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
12.017.20.606.0010.2.038.	MANTER E EQUIPAR A AGRICULTURA E O MEIO AMBIENTE	
393 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
394 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>361.000,00</b>

**Art. 2º** Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

### Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	GOVERNO MUNICIPAL	
02.002.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.002.04.122.0002.2.002.	MANTER E EQUIPAR O GOVERNO MUNICIPAL	
5 - 3.3.90.33.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
9 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.	CONTROLADORIA	
03.003.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO CONTROLADOR	
03.003.04.124.0002.2.003.	MANTER E EQUIPAR A CONTROLADORIA	
10 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
06.006.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
06.006.04.122.0002.2.006.	MANTER E EQUIPAR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
36 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
38 - 3.3.90.33.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00
39 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
08.009.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.009.10.301.0003.2.081.	MANTER E EQUIPAR O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
109 - 3.3.90.36.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	90.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
10.013.00.000.0000.0.000.	EDUCAÇÃO GERAL	
10.013.12.361.0005.2.046.	MANTER E EQUIPAR O ENSINO FUNDAMENTAL	
233 - 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
10.013.12.365.0005.2.094.	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (PRE-ESCOLA)	
264 - 3.1.90.11.00.00	01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
10.014.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
10.014.13.392.0006.2.032.	MANTER E EQUIPAR A CULTURA	
313 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0610

Quarto Centenário – Paraná, Terça-Feira, 29/12/2020.

Página 35 de 43

MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO  
Estado do Paraná

Pág. 3/3

314 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
315 - 3.3.90.31.00.00	01000 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	5.000,00
316 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
317 - 3.3.90.33.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
318 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
319 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	51.000,00
10.015.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
10.015.27.812.0007.1.021.	ADQUIRIR TERRENO, CONSTRUIR, AMPLIAR E REMODELAR UNIDADES ESPORTIVAS	
323 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
324 - 4.4.90.61.00.00	01000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000,00
10.015.27.812.0007.2.034.	MANTER E EQUIPAR O ESPORTE	
327 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
	<b>Total Redução:</b>	<b>361.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2020.

REINALDO KRACHINSKI  
PREFEITO MUNICIPAL



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0610

Quarto Centenário – Paraná, Terça-Feira, 29/12/2020.

Página 36 de 43

### Autos do Processo Licitatório | Pregão Presencial nº 082/2019-PMQC.

#### TERMO DE CANCELAMENTO

1. Considerando os autos do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE OFICINAS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS) DE CROCHÊ, RECICLAGEM, DECOUPAGE, PATCHWORK, ENXOVAIS PARA BEBÊ, PINTURA EM TECIDO E BORDADOS COM PEDRARIAS EM CHINELOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL/CRAS, COM RECURSOS ORIUNDOS DA DELIBERAÇÃO Nº 062/2016-CEDCA/PR E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

2. Considerando a não homologação do processo e o contido no art. 2º, incisos III e V do Decreto Municipal nº 1254/2020-GM que dispõe:

**Art. 2º.** Permanecem suspensas, no âmbito do município de Quarto Centenário, por **prazo indeterminado:**

III- Atividades e eventos relacionados aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, inclusive reuniões do grupo de idosos;

V – Realização de cursos, bem como de eventos que permitam a aglomeração de pessoas, em especial idosos, crianças e gestantes.

3. Do exposto, fica cancelado nesta data o processo licitatório **Pregão Presencial nº 082/2019-PMQC.**

Quarto Centenário, 29 de dezembro de 2020.

**REINALDO KRACHINSKI**  
Prefeito Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0610

Quarto Centenário – Paraná, Terça-Feira, 29/12/2020.

Página 37 de 43

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 046/2020-PMQC, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA LEONARDO GOMES LONGUINI EIRELI.**

Por este instrumento de contrato, que entre si celebram, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa à Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **REINALDO KRACHINSKI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 1.821.928/SSP-PR e inscrito no CPF sob o Nº. 329.708.119-87, residente e domiciliado na Travessa Pe. Teixeira, 37, Jardim Moleiro, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, e de outro lado à empresa **LEONARDO GOMES LONGUINI EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 33.072.467/0001-04, com sede na Rua Santa Catarina, nº 2050, Jardim Alvorada, na cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal o Senhor **LEONARDO GOMES LONGUINI**, portador da Cédula de Identidade Nº. 13.601.653-9/SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob Nº. 085.728.149-65, residente e domiciliado na cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, de ora em diante denominada de **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 046/2020-PMQC (TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020-PMQC)**, de acordo com os autos do protocolo nº 1033/2020-1, parecer jurídico e normas contidas na Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

### CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do contrato de empreitada de obra anteriormente firmado, **por mais 60 (sessenta) dias**, objetivando a conclusão do objeto contratado.

§ 1º - O presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 57, II, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

§ 2º - O parágrafo primeiro da Cláusula Sétima passa a vigorar com a seguinte redação:

### "CLÁUSULA SÉTIMA (DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA) - .....

**Parágrafo Primeiro** - O contrato terá vigência de **até 01/03/2021**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93."

### CLÁUSULA II – DEMAIS INFORMAÇÕES

2.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual forma e teor para todos os fins de Direito, na presença das testemunhas abaixo.

QUARTO CENTENÁRIO/PR, 29 de Dezembro de 2020

**REINALDO KRACHINSKI**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

**LEONARDO GOMES LONGUINI EIRELI**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0610

Quarto Centenário – Paraná, Terça-Feira, 29/12/2020.

Página 38 de 43



## MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO ESTADO DO PARANÁ

### REPUBLICAÇÃO - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 026/2020-PMQC, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA GOIOMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Por este instrumento, que entre si celebram, de um lado, como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 01.619.104/0001-41 com sede administrativa à Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor REINALDO KRACHINSKI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 1.821.928/SSP-PR e inscrito no CPF sob o Nº. 329.708.119-87, residente e domiciliado na Travessa Pe. Teixeira, 37, Jardim Moleiro, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, e como CONTRATADA, a empresa GOIOMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob Nº. 07.784.637/0001-65, estabelecida à Rua Antônio Moulin, no Município de Goioerê, Estado do Paraná, neste ato representado por seu representante legal o Sr. PAULO SÉRGIO HENRIQUE, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade sob Nº. 1.347.870-8/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob Nº. 305.110.119-20, residente e domiciliado em Goioerê/Paraná, firmam o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 026/2020-PMQC, de acordo com os autos do protocolo nº 605/2020-1 e normas contidas na Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

#### CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por finalidade dilatar o prazo da vigência e execução do contrato de prestação de serviços anteriormente firmado, por mais 06 (seis) meses e alterar conseqüentemente o seu valor global, para atendimento de modo ininterrupto das demandas da Secretaria Municipal da Saúde.

§ 1º - O presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 57, II, da Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações.

§ 2º - As Cláusulas e Parágrafos abaixo, passam a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA: (OBJETO) – ...

Parágrafo Único – Dos serviços contratados:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	12	MESES	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, JUNTO AO CENTRO DE SAÚDE DA SEDE DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO/PR, POR 01 (UM) MÉDICO PROFISSIONAL HABILITADO, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA MÉDICA DE CLÍNICA GERAL, COM JORNADA DE TRABALHO DE 18 (DEZOITO) HORAS SEMANAIS NO PERÍODO MATUTINO, COMPREENDENDO O ATENDIMENTO DA DEMANDA AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS, CONFORME DETERMINAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: (DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO) – Pela execução/fornecimento do objeto ora contratado, o Contratante pagará a Contratada o valor correspondente à prestação de serviços, tendo por base o preço seguinte. O valor total da presente contratação importa em R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme detalhado no parágrafo único da cláusula primeira deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA (DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA) - ...

Parágrafo Único - O prazo de execução/fornecimento do objeto será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 13.979/2020.”

CLÁUSULA II – DEMAIS INFORMAÇÕES

2.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. QUARTO CENTENÁRIO/PR, 25 de SETEMBRO de 2020.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0610

Quarto Centenário – Paraná, Terça-Feira, 29/12/2020.

Página 39 de 43



## MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO ESTADO DO PARANÁ

### REPUBLICAÇÃO – EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 129/2018-PMQC, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA MEDMENTAL - MEDICINA E PSICOLOGIA APLICADAS LTDA.

Por este instrumento contratual, que entre si celebram, de um lado, como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa à Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor REINALDO KRACHINSKI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 1.821.928/SSP-PR e inscrito no CPF sob o Nº. 329.708.119-87, residente e domiciliado na Travessa Pe. Teixeira, 37, Jardim Moleiro, Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, e de outro lado à empresa MEDMENTAL - MEDICINA E PSICOLOGIA APLICADAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 08.857.834/0001-20, sito Rua José Geraldo de Souza, 395, centro, Município de Goioerê/Paraná, neste ato representada por seu representante legal o Sr. PEDRO PESSOA TARDELLI, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG sob o Nº 7.187.940 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o Nº.935.661.408-30, residente e domiciliado na cidade de Goioerê/Paraná, de ora em diante denominada de CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 129/2018-PMQC (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2018-PMQC), de acordo com os autos do Protocolo nº 603/2020-1 e normas contidas na Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

#### CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por finalidade dilatar a vigência e execução do contrato de prestação de serviços anteriormente firmado, por mais 12 (doze) meses e alterar conseqüentemente o seu valor global, para atendimento de modo ininterrupto das demandas da Secretaria Municipal da Saúde.

§ 1º - O presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 57, II, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

§ 2º - As cláusulas e parágrafos abaixo, passam a vigorar com a seguinte redação:

#### “CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Segundo – Descrição dos serviços contratados:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, JUNTO AO CENTRO DE SAÚDE DA SEDE DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO/PR, POR 01 (UM) MÉDICO PROFISSIONAL HABILITADO, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA MÉDICA DE CLÍNICO GERAL, COM JORNADA DE TRABALHO DE 08 (OITO) HORAS SEMANAIS, COMPREENDENDO O ATENDIMENTO DA DEMANDA AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS, CONFORME DETERMINAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	MÊS	36,00	7.683,5300	276.607,08

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL, DA REVISÃO DE PREÇOS E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Parágrafo Primeiro - O presente contrato tem o valor total fixo e irrevogável de R\$ 276.607,08 (duzentos e setenta e seis mil, seiscentos e sete reais e oito centavos).

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado em 36 (trinta e seis) parcelas iguais, mensalmente, contra empenho, até o 10º dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços, mediante apresentação de documento fiscal, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda do Município.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

Parágrafo Único - O presente contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, contados da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato e poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal Nº. 8.666/93.”

#### CLÁUSULA II – DEMAIS INFORMAÇÕES

2.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. QUARTO CENTENÁRIO/PR, 18 de setembro de 2020.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0610

Quarto Centenário – Paraná, Terça-Feira, 29/12/2020.

Página 40 de 43

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CAMARA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENARIO  
Estado do Paraná

Pág. 1/2

Exercício: 2020

### Decreto nº 01/2020 de 21/12/2020

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas por lei, resolve:

#### Decreta:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, destinado ao reforço das seguinte Dotação Orçamentária.

#### Suplementação

01.000.00.000.0000.0.000.	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001.00.000.0000.0.000.	CAMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001.2.001.	MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	
03 - 4.4.90.51.00.00	01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00

**Total Suplementação: 1.000,00**

**Art. 2º** Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

01.000.00.000.0000.0.000.	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001.00.000.0000.0.000.	CAMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001.2.001.	MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	
01 - 4.4.90.51.00.00	01001 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00

**Total Redução: 1.000,00**





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0610

Quarto Centenário – Paraná, Terça-Feira, 29/12/2020.

Página 41 de 43



CAMARA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENARIO  
Estado do Paraná

Pág. 2/2

Exercício: 2020

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2020.

CLAUDINEI CARLIS  
PRESIDENTE 2019/2020



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0610

Quarto Centenário – Paraná, Terça-Feira, 29/12/2020.

Página 42 de 43

ATO DA MESA DIRETORA Nº13/2020

A MESA DIRETORA, da Câmara municipal de quarto centenário, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela resolução n.3/2015, de 23/12/2015, publicada no órgão oficial do município em 30/12/2015.

RESOLVE:

Conceder diária(s) a(o)(s) senhor(a)(es):

BENEFICIARIO	QT	VALOR R\$	DATA INÍCIO	DATA FIM	DESTINO VIAGEM	OBJETIVO
CLAUDINEI CARLIS	3	1.350,00	08/12/2020	11/12/2020	CURITIBA-PR	PARTICIPAÇÃO NO CURSO "ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL(ENCERRAMENTO DE MANDATO)"
DOUGLAS FERNANDO DA SILVA	3	1.350,00	08/12/2020	11/12/2020	CURITIBA-PR	PARTICIPAÇÃO NO CURSO "ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL(ENCERRAMENTO DE MANDATO)"
SILVIO APARECIDO BESSANI	3	1.350,00	08/12/2020	11/12/2020	CURITIBA-PR	PARTICIPAÇÃO NO CURSO "ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL(ENCERRAMENTO DE MANDATO)"
VALDIR ALVES DE OLIVEIRA	3	1.350,00	08/12/2020	11/12/2020	CURITIBA-PR	PARTICIPAÇÃO NO CURSO "ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL(ENCERRAMENTO DE MANDATO)"

Após deferimento os requerimentos individuais, conforme os ditames desta casa de leis.

Cumpra-se.

Edifício da câmara municipal de Quarto Centenário, estado do Paraná em 08 de Dezembro de 2020.

CLAUDINEI CARLIS  
PRESIDENTE

ELIZEU DE ALMEIDA  
1º SECRETARIO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

**ANO III**  
**EDIÇÃO Nº 0610**

**Quarto Centenário – Paraná, Terça-Feira, 29/12/2020.**

**Página 43 de 43**

### **NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO**

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade  
Quarto Centenário, Estado do Paraná.

**Reinaldo Krachinski**  
**Prefeito Municipal**

**EDILALDO MACHADO DA CRUZ**  
**Secretário Municipal da Fazenda**